

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

## Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Ofício SMBES nº 009/2010

Itapoá, 11 de janeiro de 2010.

Ao

Gabinete do Prefeito

Sra. Vera Lúcia Eggert da Maia

### JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação superior a coordenação do CRAS/Itapoá apresenta a seguir, justificativas para ações de oficinas junto ao Programa de Ação Direta com Famílias – Projeto Geração de Renda, desenvolvidas no CRAS/Itapoá, co-financiamento pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – PNAS- SUAS-PBT;

- Pela nova Política 2004/2005 – os valores que eram destinados aos Municípios que atendiam, pela Assembleia Social, crianças de 0 a 6 anos, em creches, foram relocados para atendimento de famílias;
- Em Itapoá, já no ano de 2005 os valores destinados a creches, foram encaminhados ao Programa de Ação Direta com Famílias, que atende famílias oriundas do Programa Bolsa Família, também atendidas pela Pastoral da Criança, em diversos núcleos de trabalho, em vários balneários de Itapoá – Resolução Conselho nº 09/2007.
- No ano de 2006 houve saldo nos valores encaminhados Fundo a Fundo- Ministério – SMBES.
- O Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reprogramação dos saldos, aplicáveis na mesma área de Proteção Social, apregoada pela Política Nacional de Assistência Social.
- Como as ações do Programa são voltadas à Geração de Renda, montou-se vários cursos de iniciação profissional, onde se necessitou de capacitores dos grupos – aos quais se denominam oficinas;
- Essas oficinas, até o presente momento são pessoas do próprio Grupo que se apresentam com conhecimento e habilidades reconhecidas na matéria a ser trabalhada;
- No ano de 2007 tentou-se junto a Secretaria de Administração, que fosse criada Lei específica para a disposição de vagas para oficinas, aos moldes das educadoras sociais que atuam no Abrigo Provisório, possibilitando a efetivação do teste seletivo para a função;
- Como isso não foi permitido na ocasião, seguiu-se a orientação dos Recursos Humanos, no sentido

de ser encaminhado o processo a partir de prestação de serviços, por, no máximo, 2 meses e 28 dias por oficinairo/ano; Em outros municípios, as oficinas encontram-se lotadas no plano de cargos e salários municipal.

- Mesmo sendo adotado este procedimento, foi efetivada em 2008 e 2009 um teste seletivo dentre aquelas mulheres do grupo, que apresentaram melhores condições, classificando-as por habilidades. Resolução CMAS nº 05/2009.
- Três cursos foram ministrados por artesãs reconhecidas; uma tecelã, uma artesã em patch work e uma artesã em fibra de bananeira: Atualmente mulheres que já fizeram esses cursos, encontram-se reproduzindo os cursos para outras mulheres;
- Toda a ação desenvolvida pelas oficinas tem guarida no Plano do CRAS- no Plano da Secretaria, no Plano de Ação encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para utilização da verba Federal para co-financiamento de ações do CRAS.
- Toda a verba a ser utilizada para desempenho da ação de Geração de Renda é proveniente do Governo Federal. A Contra partida da Prefeitura de Itapoá é na cedência do espaço do CRAS, horas de trabalho dos técnicos/agentes administrativos/motorista, além do uso do telefone, água, luz e carro.
- A contratação se dará pelo período de 03 meses, prorrogáveis pelo mesmo período; O valor da remuneração será de 01(um) salário mínimo vigente na data da contratação da oficinaira.
- O número de oficinas a serem contratadas pode variar anualmente, pois depende da quantidade de cursos ofertados e da procura da população nas vagas abertas.

Solicita-se, assim, para que se reordene a situação para o ano de 2.010, que seja criada a Lei Municipal contemplando vagas de oficinas no quadro de Servidores da Prefeitura;

Atenciosamente,

**Alessandra Silveira Oliveira**  
**Diretora da Secretaria Bem Estar Social**